



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL N.º 084/2022- PROGRAD/UENP**

### **SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas preceptores do Programa Residência Pedagógica (RP), com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES N° 82/2022 e pelo Edital N° 24/2022 CAPES, com inscrições no período de 21 a 28 de outubro de 2022 e entrevistas a serem realizadas nos dias 31 de outubro a 3 de novembro de 2022, conforme disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

##### 1.1. Do Programa

1.1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do RP são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, com acompanhamento e orientação direta de preceptores, professores da educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

#### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO RP**

2.1. De acordo com o Edital N° 24/2022 CAPES, são objetivos gerais do RP:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a classificação e a criação de um cadastro reserva de preceptores para o RP. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes a cada núcleo, submetido por proposta Institucional da UENP, e, enviada à CAPES, com base no Edital Nº 24/2022 CAPES.

3.2. Conforme previsto no Edital Nº 22/2024 CAPES, as bolsas do RP para preceptores, são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será de 18 meses.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

3.5. O preceptor não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

3.6. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES, e, que realizarão seleção de preceptores bolsistas conforme disposto no presente edital:

<b>CAMPUS</b>	<b>NÚCLEO/ SUBPROJETO</b>	<b>MUNICÍPIO/ REDE</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	GEOGRAFIA	Cornélio Procópio
JACAREZINHO	INTERDISCIPLINAR BIOLOGIA MATEMÁTICA	Jacarezinho
		Ourinhos
		Santo Antônio da Platina



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR RP

4.1. Conforme Portaria Nº 82/2022 GAB/CAPES, cabe ao preceptor do RP:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria Nº 82/2022 GAB/CAPES e Edital Nº 24/2022 CAPES por parte do candidato.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **21 a 28 de outubro de 2022**, mediante preenchimento de Formulário *on line*, no link <https://forms.gle/hgSCZuVqFLE94HeW7>

5.3. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato a preceptor deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.4. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- CPF;
- Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- Declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do RP, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado (**Anexo II**);
- Comprovante de Lotação na escola campo;
- Número da conta corrente.

5.5. Os documentos devem ser enviados em pdf no formulário de inscrição. Os **Anexos I e II** devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf no formulário de inscrição.

5.6. São requisitos mínimos para participação como preceptor:

I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

VII. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para participação no programa. Estes poderão ser solicitados a qualquer tempo.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos a supervisores do Residência Pedagógica serão realizadas presencialmente, em local a ser definido, ou pelo uso de plataformas interativas digitais como o Google Meet.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.2. As entrevistas acontecerão entre os dias 31 de outubro a 3 de novembro de 2022;

6.3. As entrevistas serão realizadas pelo(a) responsável pelo núcleo/subprojeto (docente orientador) e ocorrerão de modo presencial ou remoto, através do uso de plataformas interativas digitais como o Google Meet, sendo a entrevista com cada candidato(a) agendada previamente. O(a) candidato(a) receberá, no e-mail informado no ato da inscrição, o link da sala virtual, a data e o horário de realização da entrevista.

6.4. A responsabilidade pela conexão/ acesso às plataformas interativas digitais é do candidato(a).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho/arguição em entrevista específica para esta finalidade, a ser realizada pelo docente da UENP proponente a orientador do respectivo núcleo ao qual o candidato se inscreveu.

7.1.1. Cabe a cada docente da UENP proponente a orientador, definir os critérios de seleção para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.1.2. É de responsabilidade do professor orientador da UENP, a guarda dos documentos relativos a pontuação obtida pelo candidato durante a entrevista, para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

7.1.3. O docente orientador da UENP, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 22 de outubro de 2022 às 12h00, via e-mail à coordenadora institucional do RP, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

7.1.4. Conforme o número de participantes por núcleo definidos neste Edital, os candidatos melhores classificados irão compor o núcleo ao qual se inscreveu.

## 8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	<b>21 a 28 de outubro de 2022 (até às 23h 59min).</b>
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	<b>31 de outubro a 3 de novembro de 2022.</b>



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resultado parcial da Seleção	<b>A partir do dia 4 de novembro de 2022.</b>
Prazo para Interposição de Recurso	<b>A partir do resultado de seleção até 7 de novembro de 2022.</b>
Resultado Final	<b>A partir do dia 8 de novembro de 2022.</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line*, bem como anexar os documentos solicitados.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.8 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail [coordenacao.pibid@uenp.edu.br](mailto:coordenacao.pibid@uenp.edu.br).

Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 21 de outubro de 2022.

*Assinado eletronicamente*

Juliana Telles Faria Suzuki

**Pró-Reitora de Graduação da UENP**

*Assinado eletronicamente*

Táise F. C. Nishikawa

**Coordenadora Institucional RP/UENP**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO I - EDITAL N.º 084 /2022- PROGRAD/UENP

### Termo de Compromisso para participação no Programa Residência Pedagógica

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a), Licenciado(a) em \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, docente na escola \_\_\_\_\_, na disciplina de \_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, assumo os seguintes compromissos:

- I) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- II) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- III) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- IV) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- V) controlar a frequência dos residentes;
- VI) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- VII) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- VIII) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- IX) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- X) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- XI) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

**Declaro, ainda, estar ciente que, em hipótese alguma, o bolsista acadêmico poderá substituir o professor em sala de aula, sendo que todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo preceptor.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de Outubro de 2022.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II - EDITAL N.084/2022- PROGRAD/UENP**

**Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Residência Pedagógica**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a), Licenciado(a) em \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, docente na escola \_\_\_\_\_, na disciplina de \_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 25 horas mensais, para realizar as atividades previstas no Programa Residência Pedagógica, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades docentes regulares.

Declaro ainda que possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica e sou professor(a) lotado na escola participante, ministrando disciplina na área do subprojeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura